



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 41/2019

Processo nº 17/2019

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, 18º andar, Conjunto 184, Jardim Califórnia, na cidade de Ribeirão Preto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 06.344.497/0001-41 e Inscrição Municipal nº 11462001, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.594.073-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 225.748.008-26, residente e domiciliado na Estrada Municipal Professor José de Alme, s/n, Casa J-5, Con. Bonfim Paulista, na cidade de Ribeirão Preto/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2019, firmado em 28/02/2019, em decorrência do Pregão Presencial nº 06/2019, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordada entre as partes aqui contratadas, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, um aditamento de aproximadamente 10,18% (dez inteiros e dezoito centésimos por cento) no valor estimado na Cláusula Segunda do Contrato nº 41/2019, o que corresponde a um valor total de R\$ 1.255.639,20 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos), já descontado o percentual da taxa de administração de -5,52%.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente aditamento refere-se a um crédito adicional de R\$ 1.000,00 (um mil reais) no cartão-alimentação de 1.329 (um mil, trezentos e vinte e nove) servidores/estagiários/legionários mirins/conselheiros tutelares, conforme Lei Municipal nº 3.808/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

O **CONTRATANTE**, através da sua Secretaria de Administração, fornecerá à **CONTRATADA**, em até 03 (três) dias úteis a contar da data de assinatura deste instrumento, a relação nominal dos beneficiados para que os créditos sejam disponibilizados também em até 03 (três) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 41/2019, firmado em 28/02/2019.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

VEROCHEQUE
REFEICOES
LTDA:06344497000141

Assinado de forma digital por
VEROCHEQUE REFEICOES
LTDA:06344497000141
Dados: 2022.01.07 16:23:27
-03'00'

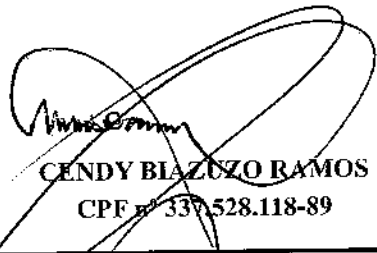
NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI
Verocheque Refeições Ltda

Pederneiras, 07 de janeiro de 2022.


IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal


JOCELENE CANATO BOTERO
CPF nº 314.788.578-03

Testemunhas:


CENDY BLAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Verocheque Refeições Ltda

CONTRATO Nº 41/2019 (Termo Aditivo nº 04)

OBJETO: Prestação de serviços de implantação, emissão, utilização e administração de Cartão Alimentação com chip.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 07 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.073.978-14

RG: 13.341.244-1

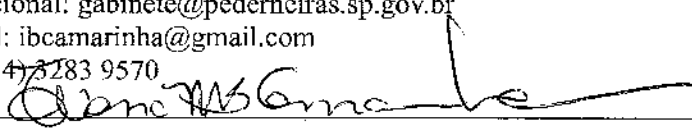
Data de Nascimento: 20/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº O-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: 

CONTRATADA:

Nome: Nicolas Teixeira Veronezi

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 225.748.008-26

RG: 32.594.073-3


Data de Nascimento: 24/01/1985

Endereço residencial completo: Est. Mun. Prof. José de Alme, s/n, Casa J-5, Con. Bonfim Paulista – Ribeirão Preto/SP.

E-mail institucional: juridico@verocheque.com.br

E-mail pessoal: juridico@verocheque.com.br

Telefone(s): (16) 4009 9500

Assinatura: 

VEROCHEQUE

REFEICOES

LTDA:06344497000141

Assinado de forma digital por

VEROCHEQUE REFEICOES

LTDA:06344497000141

Dados: 2022.01.07 16:23:40

-03'00'